



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2023 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS E PELA EMPRESA IVAN ROSA SOARES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, inscrita no CNPJ n.º 20.229.423/0001-95, com sede na Rua Oito de Dezembro, n.º 400, Centro, em Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000, representada neste ato pelo Presidente, Senhor **CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA**, portador do CPF n.º 884.918.206-63, conforme Termo de Posse datado de 1º de janeiro de 2023.

CONTRATADA: IVAN ROSA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.044.512/0001-52, com sede na Avenida Caio Martins, 30, Centro, no Município de Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000, ora representada pelo Sócio Administrador Sr. **IVAN ROSA SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade MG 2081469 SSP/MG e do CPF 390.830.806-25, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio das Velhas, 159, Centro, no Município de Matozinhos – Minas Gerais, CEP: 35.720-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º05/2023, sujeitando-se as partes ao respectivo contrato e às normas disciplinadas pela Lei n.º. 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **prorrogar a vigência do Contrato n. 05/2023 firmado** entre as partes em 10/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1 O valor global do contrato aditivado permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:
nº 3.3.90.30.00 Ficha nº13, Fonte nº1.500.000.000 .

4.2 Para o exercício financeiro subsequente as despesas serão consignadas na dotação específica do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Presidente, exarada nos autos do Processo de Compras 06/2023, por dispensa de licitação 06/2023, na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 05/2023 e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecimento contínuo, conforme disposto no art.6, XV da Lei 14.133/2022, por ser compra realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Matozinhos, 19 de dezembro de 2023.

CÉSAR ANTONIO PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
CONTRATANTE

IVAN ROSA SOARES
IVAN ROSA SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF